



Revogado

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 100 (cem) quilos de bolo, recheado com sabor creme e bombom, a ser distribuído aos munícipes Pato Bragadenses, após solenidade de homenagens e apresentações culturais alusivas ao 23º ano de emancipação do Município de Pato Bragado, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990.

FORNECEDOR: Irene Scheuermann - ME, CNPJ n.º 10.677.054/0001-40

DO VALOR POR KG DE BOLO: R\$ 14,00 (catorze reais)

DATA E LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO: 18 de junho de 2013, no Centro Cultural Arte em Canto, Município de Pato Bragado – PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 10 de junho de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3608
de 13/06/13 fl. 36
Maringá
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 237
de 12/06/13 fl. 01
Maringá
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 7 de junho de 2013.

SOLICITAÇÃO

Em comemoração ao aniversário do município de Pato Bragado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove atividades culturais no dia 18 de junho e já é tradicional a distribuição de bolo a comunidade ao final das apresentações. Para tanto solicitamos a aquisição de 100 kg de bolo. O bolo comemorativo deverá ter massa branca e dois recheios sendo um deles de creme real e o outro de bombom, cobertura do bolo deverá ser com glacê. O bombom utilizado para a confecção do bolo deverá ser de primeira qualidade sonho de valsa ou ouro branco.

O valor total para a aquisição do bolo é de cerca de R\$ 1.400,00.

Os orçamentos, bem como o termo de referência encontra-se anexo.

Atenciosamente,

1952

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO

07/06/13

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

***(01) Objeto**

Aquisição de 100 kg de bolo.

***(02) Motivação**

Em comemoração ao aniversário do município de Pato Bragado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove atividades culturais no dia 18 de junho e já é tradicional a distribuição de bolo a comunidade ao final das apresentações.

***(03) Especificações técnicas**

Aquisição de 100 kg de bolo ao valor de R\$ 14,00 o kg. O bolo deverá ter massa branca e dois recheios sendo um deles de creme real e o outro de bombom, cobertura do bolo deverá ser com glacê. O bombom utilizado para a confecção do bolo deverá ser de primeira qualidade sonho de valsa ou ouro branco.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita em uma única vez, as 18:30 horas do dia 18 de junho junto ao Centro Cultural Arte em Canto onde serão realizadas as apresentações culturais.

(05) Prazo e condições de garantia

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os bolos serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhora Nadir Thomas.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por quilo.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Oferecer o bolo comemorativo para a comunidade bragadense em sinal do respeito pela mesma e agradecimento pelo trabalho em prol do desenvolvimento do município.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Dispensa de licitação, tendo em vista os valores que não são altos e existem orçamentos anexo.



Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de junho de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de 100 quilos de bolo, para distribuição aos munícipes, em homenagem aniversário do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.15.1952 – Material para festividades e homenagens – Fonte 505

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 100 (cem) quilos de bolo, recheado com sabor creme e bombom, a ser distribuído aos munícipes Pato Bragadenses, após solenidade de homenagens e apresentações culturais alusivas ao 23º ano de emancipação do Município de Pato Bragado, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme Termo de Referência, anexa à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR:

IRENE SCHEUERMANN - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.677.054/0001-40, estabelecida na Avenida Continental, 890, centro da cidade de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000 neste ato representada pela Senhora Irene Scheuermann, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 1.870.041 e do CPF/MF nº 729.760.129-20, residente e domiciliado na Avenida Continental, 890, centro de Pato Bragado - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago por quilo de bolo é de R\$ 14,00 (catorze reais). O valor global é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o entrega do bolo, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

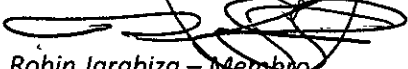
3.3.90.30.15.1622 – Material para festividades e homenagens – Fonte 01505

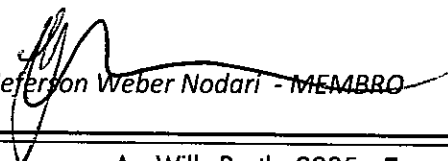
DATA E LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO: 18 de junho de 2013, no Hall de entrada do Centro Cultural Arte em Canto, no Município de Pato Bragado - PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2013.


Lairton Meinerz - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Robin Jarabiza - Membro


John Jefferson Weber Nodari - MEMBRO

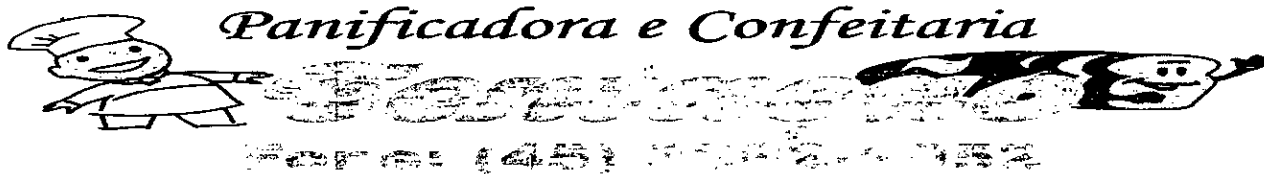
Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Pato Bragado, 23 de maio de 2013

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Orçamento

Apresentamos nosso orçamento referente ao fornecimento de bolo, para distribuição a comunidade bragadenses no dia 18 de junho de 2013, em comemoração ao 23º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pato Bragado.

Item	Quantidade	Descrição	Preço por kg	Valor total
01	100	Bolo de massa branca com dois recheios, sendo um de creme real e outro de bombom. Cobertura de glacê. (o bombom utilizado deverá ser de primeira qualidade como sonho de valsa e ouro branco).	16,00 R.\$	1.600,00 R.\$

Panificadora Tentação

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Responsável

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
& CIA. LTDA.**

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 23 de maio de 2013

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Orçamento

Apresentamos nosso orçamento referente ao fornecimento de bolo, para distribuição a comunidade bragadenses no dia 18 de junho de 2013, em comemoração ao 23º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pato Bragado.

Item	Quantidade	Descrição	Preço por kg	Valor total
01	100	Bolo de massa branca com dois recheios, sendo um de creme real e outro de bombom. Cobertura de glacê. (o bombom utilizado deverá ser de primeira qualidade como sonho de valsa e ouro branco).	18,00	1800,00

Pato Bragado, 23 de maio de 2013

Supermercado Itaipu

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Responsável

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 23 de maio de 2013

ORÇAMENTO

Apresentamos nosso Orçamento referente ao fornecimento de bolo, para ser distribuído à comunidade de Pato Bragado no dia 18 de junho de 2013, após a programação cultural em comemoração ao 23º Aniversário de Emancipação do município de Pato Bragado.

100 kg de bolo de massa branca com dois recheios, sendo um de creme real e outro de bombom. Cobertura de Glacê. (o bombom utilizado deverá ser de primeira qualidade como sonho de valsa e ouro branco.

O valor do Kg do bolo é de R\$: 14,00

Assinatura e Carimbo da Empresa

10.677.054/0001-40
IRENE SCHEUER - ME
Av. Continental 000 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) quilogramas de bolo (massa branca) recheado com creme real e bom bom para distribuição à população em razão das comemorações do 23º aniversário de emancipação do município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2013 que a Secretária Municipal de Educação e Cultura entende ser necessária a contratação de empresa para fornecimento de bolo a ser distribuído á população por ocasião da comemoração de mais um ano de emancipação do município, tudo conforme justificativa por ela apresentada.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

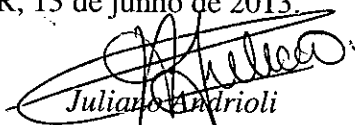
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

Contudo, em razão de ter sido apresentada a menor proposta pela empresa IRENE SCHEUERMANN – ME e esta não dispor de regularidade fiscal para contratação, opinamos pela REVOGAÇÃO do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2013.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

10

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 3609
13.06.13 Nº 35
março

DECRETO Nº 077, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando a falta comprovação da Regularidade Fiscal da empresa Irene Scheuermann – ME, CNPJ n.º 10.677.054/0001-40, resolve e

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 238
13.06.13 Nº 01
março

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Dispensa n.º 031/2013, publicado no Diário Eletrônico do Município n.º 237, de 12/06/2013, e Jornal O Presente n.º 3608, de 13/06/2013, cujo objeto previa a Aquisição de 100 (cem) quilos de bolo, a serem distribuídos durante os festejos alusivos ao 23º ano de emancipação do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos treze dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR